



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão**

**Lei n.º 129/98**

**“Abre ao Orçamento Geral do Município, Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício vigente, Crédito Suplementar de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

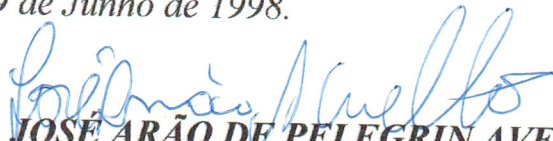
|                                                 |     |          |
|-------------------------------------------------|-----|----------|
| 01010012-01-3113 = Obrigações Patronais         | R\$ | 300,00   |
| 03070212-04-3192 = Desp. Exercícios Anteriores  | R\$ | 2.500,00 |
| 03070212-04-4120 = Equip. Mat. Permanentes      | R\$ | 2.000,00 |
| 15814862-27-3192 = Desp. Exercícios. Anteriores | R\$ | 600,00   |
| 15824922-28-3192 = Desp. Exercícios Anteriores  | R\$ | 100,00   |

**Art. 2.º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtido através de redução parcial da seguinte dotação Orçamentária:

99999999-9999 = Reserva de Contingência R\$ 5.500,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 19 de Junho de 1998.

  
**JOSÉ ARÃO DE PELEGRIN AVELLO**  
**Prefeito Municipal**